

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2527 / 2003

Data 08 de Setembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 50.000,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

05.07 -FUNDO DO SALARIO EDUCACAO

05.07.12.361.0004.2037.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 110.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1005.4.4.9.0.52.10.00.00	Veículos	R\$ 22.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.91.50.00.00	Sentenças de peq. Valor	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 32.000,00

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.122.0003.2027.3.3.9.0.47.10.00.00	Contribuição p/ form. Pasep/ Pis	R\$ 20.000,00
04.03.09.272.0009.2026.3.1.9.0.13.13.00.00	FGTS	R\$ 5.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 25.500,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.1014.4.4.9.0.52.20.00.00	Equipamentos p/ informática	R\$ 6.600,00
SUB-TOTAL:		R\$ 6.600,00

08.03 -DIVISAO DE OBRAS

08.03.23.695.0015.1043.4.4.9.0.51.30.00.00	Execução de Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00

08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS

08.04.04.122.0015.1044.4.5.9.0.81.00.00.00

Aquisicao de Imoveis

R\$ 20.900,00

SUB-TOTAL:

R\$

20.900,00

11.03 - ARBORIZACAO

11.03.15.452.0017.1051.4.4.9.0.51.30.00.00

Execucao de Obras e Instalacoes

R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

15.000,00

TOTAL GERAL:


R\$

110.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

08 de Setembro de 200



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal